

27-03-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

## PROPOSTA

### DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

### Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião  
27-03-2020

Walter Chicharro



No âmbito das medidas implementadas para fazer face à situação epidemiológica do novo coronavírus – Covid-19, é expectável que se verifiquem o agravamento e aparecimento de novas situações de vulnerabilidade socioeconómica.

Neste contexto, deve ser uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais e constitucionais, para apoiar os seus munícipes face a este contexto específico que a humanidade atravessa.

Considerando que mais do que uma situação de stress emocional para todos, este deverá ser um período de união, de reinvenção e de resiliência;

Considerando que estamos todos juntos no combate a esta pandemia, e que uma Comunidade unida, será uma Comunidade fortalecida;

Considerando este contexto específico, e o expectável agravamento das situações de vulnerabilidade socioeconómica, às quais tem de ser dada uma resposta urgente;



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando que é dever deste Município minimizar as situações de crise, definindo medidas concretas de apoio à população com contexto socioeconómicos mais vulneráveis;

Considerando que no Bairro de Habitação Social continuam a persistir contextos familiares problemáticos, que serão fortemente agravados por esta situação excecional que assola o país e o mundo;

Proponho a **suspensão do pagamento das rendas do Bairro de Habitação Social**, até cessarem as medidas excecionais do Covid-19, aos 78 agregados familiares, sendo que o **pagamento das rendas**, que ora se propõe suspender, **poderá ser liquidado, durante 18 meses, com início no mês seguinte ao término das medidas supramencionadas, sem agravamentos ou penalizações.**

Para mais, proponho que, **a quem pretender realizar o pagamento, seja facultada a referência multibanco para o efeito.** A medida ora apresentada, deverá cessar assim que retomada a normalidade, continuando-se a apoiar os munícipes, de acordo com o já praticado.

**Nazaré, 26 de março de 2020**

**A Vereadora com o pelouro da Ação Social**

**Regina Piedade, Dr.ª**